



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018-2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida das Nações, n.º s/n - Centro, na cidade de Cumaru do Norte, inscrito no **CNPJ sob nº. 11.406.652/0001-47**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr.º **JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 550.841.333-20, RG nº 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste Município, nomeado pelo Decreto Municipal nº 001/2021-GAB de 01 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022, publicada no Diário Oficial em 01/02/2022, Diário Oficial da União em 01/02/2022 e no Diário do Pará em 01/02/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 006/2022, PREGÃO ELETRONICO n.º. 006/2022**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço visando a aquisição de equipamentos e material permanente de laboratório para a unidade de atenção especializada em saúde do município de Cumaru do Norte-PA, anexo no edital do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: PARALABOR HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ nº. 09.007.792/0001-09, sediada a Rua Benedito Cândido Gomes 340, Sala C, Núcleo Urbano, Redenção-PA, representante legal Maria Dulce Correa Sozinho, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 2.763.747- 2ª via- SSP/PA e CPF nº 146.327.482-34, residente e domiciliada à Rua Jeremias Lunardelli, n.º 275, centro, CEP 68553-070, no Município de Redenção - PA.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACIDO ÚRICO DETERMINAÇÕES 160	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	70,00 UND	R\$ 25,00	1.750,00
0002	ACIDO URICO	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	50,00 SVÇ	R\$ 25,50	1.275,00
0003	ALBUMINA	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	30,00 SVÇ	R\$ 23,50	705,00
0004	ALCOOL ACIDO 1000ML	RENY LAB	RENYLAB	25,00 UND	R\$ 2,00	50,00
0005	AMILASE DIRETA	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	70,00 KIT	R\$ 79,00	5.530,00
0006	ANTI "A"	EBRAM	EBRAM	70,00 FR	R\$ 15,90	1.113,00
0007	ANTI "B"	EBRAM	EBRAM	70,00 FR	R\$ 15,90	1.113,00
0008	ANTI "D"	EBRAM	EBRAM	70,00 CX	R\$ 16,90	1.183,00
0011	ASLO 2,5ML	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	70,00 UND	R\$ 19,00	1.330,00



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



0012	BILIRRUBINA	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	50,00 UND	R\$ 33,00	1.650,00
0014	CALICE PARA EXAME DE FESES	J.PROLAB	J.PROLAB	70,00 UND	R\$ 3,00	210,00
0015	CITOMEGALOVIRUS -TESTE RÁPIDO 1000ML	ONSITE	ONSITE	50,00 UND	R\$ 34,00	1.700,00
0016	CK MB PP CK NAC PP	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	25,00 UND	R\$ 99,00	2.475,00
0017	COLESTEROL 500 2X250	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	70,00 KIT	R\$ 69,00	4.830,00
0018	COLETOR DE URINA INFANTIL CX C/ 100 UND	LABOR IMPORT	LABOR IMPOR	50,00 CX	R\$ 23,00	1.150,00
0019	COLETOR UNIVERSAL 50 ML C/ TAMPÁ	J.PROLAB	J.PROLAB	20.000,00 UND	R\$ 0,26	5.200,00
0020	CONE P/ PARASITOLOGIA	J.PROLAB	J.PROLAB	70,00 UND	R\$ 2,30	161,00
0021	CORANTE P/ HEMATOLOGIA 1000 ML	RENYLAB	RENYLAB	25,00 LT	R\$ 19,00	475,00
0023	CURATIVO APÓS RETIRADA SANGUE CX C/300	LABOR IMPORT	LABOR IMPOR	50,00 CX	R\$ 10,00	500,00
0025	EBRACLEAN EBR3	EBRAM	EBRAM	50,00 UND	R\$ 111,00	5.550,00
0026	EBRALYSE EBR3	EBRAM	EBRAM	70,00 UND	R\$ 238,00	16.660,00
0027	FATOR REUMATÓIDE 50 DETERMINAÇÕESCONTA +/-	EBRAM	EBRAM	50,00 KIT	R\$ 18,90	945,00
0028	FITA P/ URINA CX C/ 150	WAMA	WAMA	50,00 CX	R\$ 18,90	945,00
0029	FOSFATASE ALCALINA	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	50,00 SVÇ	R\$ 37,00	1.850,00
0030	FUCSINA PARA GRAM 1000ML	RENYLAB	RENYLAB	25,00 UND	R\$ 17,90	447,50
0031	GAMA GT	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	50,00 SVÇ	R\$ 39,00	1.950,00
0032	GARROTE DE LÁTEX FREE	LABOR IMPORT	LABOR IMPOR	70,00 CX	R\$ 5,00	350,00
0033	GLICOSE ENZIMÁTICA 3X500 ML	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	70,00 KIT	R\$ 44,00	3.080,00
0034	GLUC TESTE	RENYLAB	RENYLAB	150,00 FR	R\$ 3,50	525,00
0036	HEPATITE A IGG	WAMA	WAMA	70,00 SVÇ	R\$ 54,00	3.780,00
0037	HEPATITE A IGM	WAMA	WAMA	70,00 SVÇ	R\$ 56,90	3.983,00
0038	HEPATITE C (HCV)	WAMA	WAMA	350,00 SVÇ	R\$ 49,50	17.325,00
0039	LAMINA FOSCA CX C/ 50	LABOR IMPORT	LABOR IMPOR	100,00 CX	R\$ 6,00	600,00
0040	LAMINULA 22X22 C/100 UND	LABOR IMPORT	LABOR IMPOR	70,00 CX	R\$ 2,50	175,00
0041	LÂMPADA P/ MICROSCÓPIO	OSRAN	OSRAN	10,00 UND	R\$ 47,00	470,00
0042	ÓLEO DE IMERSÃO	J.PROLAB	J.PROLAB	10,00 FR	R\$ 14,00	140,00
0043	P.C.R TESTE RÁPIDO - 50 DETERMINAÇÕES	EBRAM	EBRAM	150,00 KIT	R\$ 16,40	2.460,00
0044	PENEIRA P/ PARASITOLOGIA C/ 50	PLASBIO	PLASBIO	50,00 CX	R\$ 3,50	175,00
0051	PLACA DE KLINE VIDRO	LABOR IMPORT	LABOR IMPOR	15,00 UND	R\$ 21,00	315,00
0052	PONTEIRA AMARELA 0 A 200 UL	LABOR IMPORT	LABOR IMPOR	70,00 PC	R\$ 15,00	1.050,00
0053	PONTEIRA AZUL 200 A 1000 UL	LABOR IMPORT	LABOR IMPOR	70,00 PC	R\$ 18,00	1.260,00
0055	RUBEOLA TESTE RAPIDO	ONSITE	ONSITE	70,00 KIT	R\$ 172,00	12.040,00
0056	SANGUE OCULTO	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	40,00 CX	R\$ 59,90	2.396,00
0058	SWA P/ SECREÇÃO	LABOR IMPORT	LABOR IMPOR	50,00 CX	R\$ 21,00	1.050,00
0059	TAP	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	50,00 SVÇ	R\$ 21,00	1.050,00
0060	TERMÔMETRO P/ BANHO MARIA	THERMED	THERMED	5,00 UND	R\$ 55,00	275,00



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



0061	TESTE DE TOXOPLAMOSE RAPIDO	ONSITE	ONSITE	50,00 KIT	R\$ 74,00	3.700,00
0062	TESTE DENGUE C/ 30 TESTES	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	150,00 CX	R\$ 290,00	43.500,00
0064	TESTE HBSAG	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	400,00 KIT	R\$ 39,00	15.600,00
0065	TESTE HCV	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	350,00 KIT	R\$ 54,00	18.900,00
0066	TESTE PSA C/ 20 TESTE	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	70,00 CX	R\$ 15,00	1.050,00
0067	TESTE RÁPIDO COVID -19 CX C/ 25 TESTES	ONSITE	ONSITE	100,00 CX	R\$ 124,80	12.480,00
0068	TESTE HIV	WAMA	WAMA	350,00 KIT	R\$ 49,90	17.465,00
0069	TESTE TROPONINA I	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	10,00 CX	R\$ 84,00	840,00
0070	TGO	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	170,00 SVÇ	R\$ 43,00	7.310,00
0071	TGP	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	170,00 SVÇ	R\$ 44,00	7.480,00
0072	TRIGLICERIDESB ENZIMATICA	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	100,00 KIT	R\$ 63,00	6.300,00
0073	TTPA	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	70,00 SVÇ	R\$ 84,00	5.880,00
0074	TUBO C/ VÁCUO TAMPA ROXA C/ 100UN	LABOR IMPORT	LABOR IMPOR	200,00 CX	R\$ 39,80	7.960,00
0075	TUBO C/ VÁCUO TAMPA VERMELHA C/ 100UND	LABOR IMPORT	LABOR IMPOR	200,00 CX	R\$ 49,00	9.800,00
0076	TUBO VACUOEDTA 4 ML PCT C/100 UNID	LABOR IMPORT	LABOR IMPOR	120,00 PC	R\$ 47,90	5.748,00
0077	UREIA 250 A 500 DETERMINAÇÕES	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	70,00 KIT	R\$ 44,00	3.080,00
0078	VDRL	WAMA	WAMA	70,00 KIT	R\$ 24,80	1.736,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 282.075,50

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de fevereiro de 2022, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 23 de fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº. 11.406.652/0001-47
GERENCIADOR

PARALABOR HOSPITALAR LTDA – ME
CNPJ nº. 09.007.792/0001-09
FORNECEDOR